

2025

MAIO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ERJ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

SUMÁRIO

1	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3
1.1	ACOMPANHAMENTO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO.....	3
1.2	ANÁLISE MENSAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	4
1.3	PRINCIPAIS RECEITAS DO ESTADO	5
2	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	5
2.1	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA.....	5
2.2	CRÉDITOS ADICIONAIS	6
2.3	ANÁLISE MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA LIQUIDADA	7
2.4	DESPESA POR ELEMENTO	8
2.5	DESPESA POR FUNÇÃO	8
3	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9
3.1	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	9
3.2	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10
3.3	RESULTADO PRIMÁRIO	11
3.4	RESULTADO NOMINAL.....	11
3.5	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO.....	12
3.6	RESTOS A PAGAR.....	14
4	VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14
4.1	EDUCAÇÃO - MDE.....	14
4.2	FUNDEB	15
4.3	SAÚDE.....	16
4.4	FAPERJ	16
4.5	FECAM	17
4.6	FISED	18
4.7	FEHIS.....	18

INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo acompanhar e analisar o desempenho da execução mensal orçamentária e financeira do Estado do Rio de Janeiro, assim como avaliar o cumprimento das metas fiscais previamente estabelecidas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e dos limites legais e constitucionais, através de dados extraídos do sistema corporativo SIAFE-Rio.

1 RECEITA ORÇAMENTÁRIA

O art. 4º da Lei 10.665 de 14 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual 2025 - estimou a receita líquida dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em **R\$ 107.518.723 mil**, distribuídos da seguinte forma: R\$ 93.432.656 mil para o Orçamento Fiscal e R\$ 14.086.068 mil para o Orçamento da Seguridade Social. Já as deduções da receita foram estimadas em R\$ 29.205.644 mil, já deduzidas dos orçamentos acima citados.

1.1 ACOMPANHAMENTO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO

Os valores que compõem as colunas A, B e C do quadro abaixo são provenientes, respectivamente, da Previsão Atualizada de Receita, das Metas Bimestrais de Arrecadação 2025, divulgadas pela Secretaria de Fazenda através da **Resolução SEFAZ N° 762 de 11 de Fevereiro de 2025**, e da arrecadação bruta do Estado até o mês a que se refere este relatório.

Cabe ressaltar que as Metas Bimestrais de Arrecadação presentes na **Resolução SEFAZ N° 762/2025**, não consideram as deduções da receita relativas ao Fundeb e às Transferências aos Municípios, conforme informado em seu Anexo I. Desta forma, para tornar a comparação mais homogênea, também não serão consideradas as referidas deduções na Previsão Atualizada e na Arrecadação.

Os percentuais auferidos nas duas últimas colunas permite-nos fazer um acompanhamento mensal da realização de receitas face aos valores quantificados pelas Metas de Arrecadação e a Previsão Atualizada da **LOA**.

R\$ Mil					
Especificação	Previsão Atualizada (A)	Meta 3º Bimestre (B)	Arrecadação Até Maio (C)	Arrecadação/ Meta (C/B)	Realizado Anual (C/A)
Receitas Correntes	130.509.112	65.601.993	60.632.346	92,42%	46,46%
Receitas de Capital	624.621	227.815	87.082	38,22%	13,94%
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	7.992.702	3.883.830	3.493.094	89,94%	43,70%
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	82	18	90	504,87%	109,59%
Total Geral	139.126.517	69.713.657	64.212.612	92,11%	46,15%

Fonte : Siafe-Rio/Secretaria de Estado de Fazenda e Resolução Sefaz N°762 de 11de Fevereiro de 2025.

Neste demonstrativo não estão incluídas as contas redutoras do FUNDEB e das Transferências aos Municípios

1.2 ANÁLISE MENSAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA

A tabela e o gráfico a seguir apresentam os valores **arrecadados, acumulados e mensal** das receitas correntes, de capital e intraorçamentárias no mês de referência:

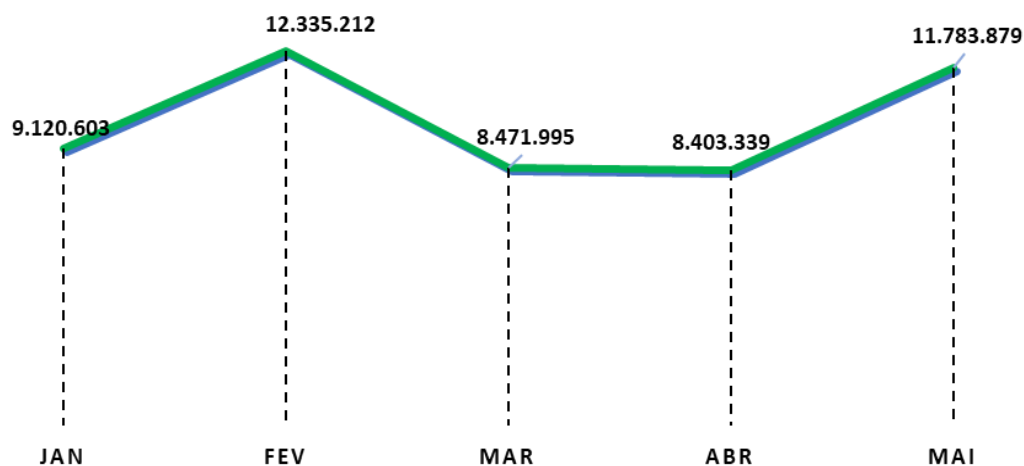
RECEITA ARRECADADA POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

Especificação	R\$ Mil	
	Acumulado Maio	Mensal Maio
	R\$ Mil	R\$ Mil
Corrente	46.534.763	11.020.590
Tributária	23.696.390	4.408.818
Contribuições	1.764.652	391.157
Patrimonial	14.893.546	5.017.765
Industrial	42	6
Serviços	176.940	42.053
Transf. Correntes	4.810.300	844.444
Outras Correntes	1.192.893	316.348
Capital	87.082	23.482
Operações de Crédito	-	0
Alienação de Bens	4.335	435
Amort. de Empréstimos	76.343	17.530
Transf. de Capital	6.404	5.517
Outras de Capital	-	-
Intra-orçamentária	3.493.183	739.807
Arrecadação Líquida Total	50.115.028	11.783.879

Fonte: Siafe-Rio

EVOLUÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA MENSAL

R\$ MIL



1.3 PRINCIPAIS RECEITAS DO ESTADO

Para uma melhor análise da composição do total das receitas orçamentárias arrecadadas, destacamos na tabela a seguir as principais fontes de arrecadação do Estado (líquidas das respectivas deduções).

RECEITA ARRECADADA		R\$ Mil	
Especificação	Acumulado Maio R\$ Mil	Mensal Maio R\$ Mil	
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.841.319	601.793	
IPVA	1.666.623	115.607	
ITD	491.903	128.783	
ICMS	13.845.235	2.668.943	
Adicional do ICMS - FECF	2.356.835	451.299	
Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	550.389	89.384	
Taxas Pela Prestação de Serviços	1.040.450	151.094	
Juros de Títulos de Renda	1.491.998	327.987	
Outras Receitas Patrimoniais	11.843.606	4.243.714	
Cota-Parte do FPE	1.171.283	255.139	
Transferência de Recursos do FUNDEB	1.874.516	331.164	
Receita de Capital	87.082	23.482	
Intraorçamentária	3.493.183	739.807	
Demais receitas	7.360.604	1.655.683	
Arrecadação Líquida Total	50.115.028	11.783.879	

Fonte: Siafe-Rio

2 DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Para as despesas, o total fixado no **artigo 5º da LOA de 2025** foi no valor de R\$ 122.184.862 mil e foi distribuído da seguinte forma: R\$ 66.922.819 mil para o Orçamento Fiscal, R\$ 46.807.404 mil para o Orçamento da Seguridade Social e R\$ 8.454.639 mil correspondentes ao refinanciamento da dívida pública estadual, constante do Orçamento Fiscal.

2.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

A tabela a seguir tem o objetivo de demonstrar as alterações orçamentárias ocorridas a partir da dotação inicialmente fixada na LOA para o exercício de 2025, bem como, acompanhar a política de contenção e contingenciamento orçamentário, estabelecida pelo Governo do Estado ao longo do ano, e demonstrar os valores empenhados, liquidados e pagos até o mês em referência, tendo como base o orçamento efetivamente autorizado para execução.

ALTERAÇÕES /AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

R\$ Mil

Descrição	Maio
Dotação Inicial	122.184.862
(+) Créditos Adicionais	19.509.589
(-) Dotação Cancelada	(13.111.377)
(+) Alt. QDD Acréscimos	-
(-) Alt. QDD Reduções	-
Dotação Atual	128.583.074
(-) Crédito Contido	(9.688.708)
(-) Contingenciamento Ato Adm	(16.411.862)
(-) Crédito Pré Empenhado	(3.110)
Despesa Autorizada	102.479.394
Despesa Empenhada	47.388.693
Despesa Liquidada	40.852.347
Despesa Paga	37.076.824

Fonte: Siafe-Rio

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

2.2 CRÉDITOS ADICIONAIS

A LOA 2025, em seu artigo 6º, autoriza ao Poder Executivo, a abertura de créditos adicionais com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, e ainda discrimina os recursos que servirão de limite para abertura deste crédito.

A tabela a seguir demonstra a origem dos recursos utilizados para a abertura de créditos adicionais.

FONTE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

R\$ Mil

Créditos Adicionais	Até Maio	PART.
Créditos Suplementares (I)	19.509.589	100,00%
Excesso de Arrecadação do Tesouro	370.411	1,90%
Superávit Financeiro	6.025.112	30,88%
Anulação Total ou Parcial de Dotação	13.108.662	67,19%
Recursos de Convênio	5.404	0,03%
Créditos Especiais (II)	-	0,00%
Total dos Créditos Adicionais	19.509.589	100,00%

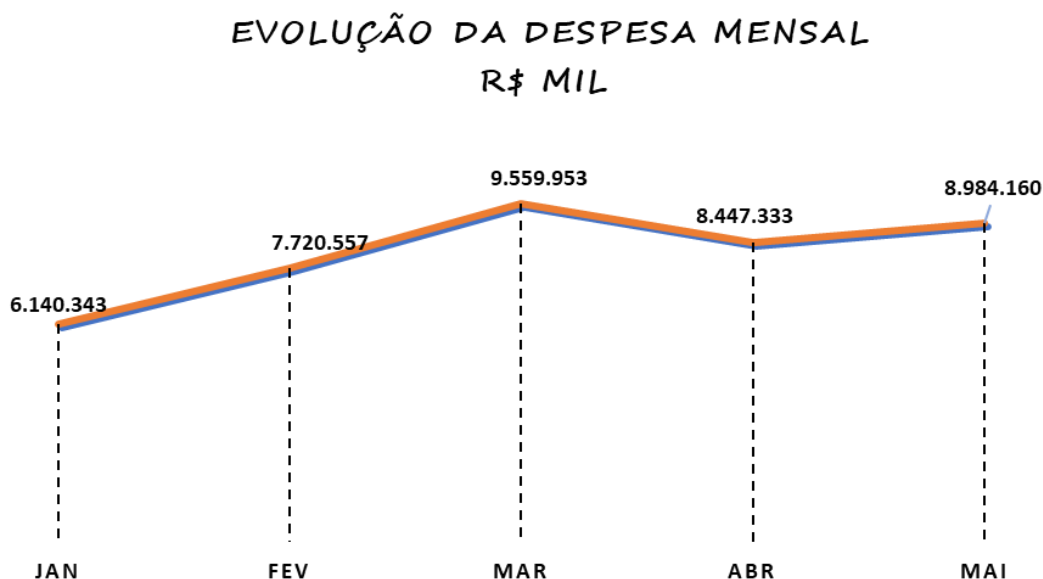
Fonte: Siafe-Rio

2.3 ANÁLISE MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA LIQUIDADADA

DESPESA LIQUIDADADA POR CATEGORIA ECONÔMICA			R\$ Mil
Especificação	Acumulado Maio R\$ Mil	Mensal Maio R\$ Mil	
Corrente	35.483.908	7.713.320	
Pessoal e Encargos	23.296.304	4.777.009	
Juros e Encargos	1.135.399	243.244	
Outras Correntes	11.052.205	2.693.067	
Capital	1.661.312	557.480	
Investimentos	1.046.889	412.712	
Inversões Financeiras	2.119	637	
Amortizações	612.304	144.131	
Intra-orçamentária	3.707.127	713.360	
Total Acumulado	40.852.347	8.984.160	

Fonte: Siafe-Rio

O gráfico a seguir apresenta as variações dos valores **liquidados** com as despesas correntes, de capital e intraorçamentárias a partir de janeiro de 2025:



2.4 DESPESA POR ELEMENTO

Com o objetivo de identificar o objeto do gasto, demonstramos na tabela a seguir, a execução do mês e acumulada da Despesa Orçamentária, destacada pelos elementos que obtiveram significativa participação no total liquidado até o mês em referência.

EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO

R\$ Mil

Despesas Liquidadas	Acumulado Maio R\$ Mil	Mensal Maio R\$ Mil
01 - Aposentadorias e Reformas	8.512.702	1.730.200
03 - Pensões do RPPS e do Militar	2.470.765	567.610
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.274.073	1.252.963
12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	2.876.561	620.386
16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.066.090	214.696
17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	1.216.376	223.458
21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.132.927	242.723
34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	647.669	163.203
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.414.004	982.384
41 - Contribuições	1.119.957	288.296
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	986.132	138.217
93 - Indenizações e Restituições	1.437.375	223.520
Intra-Orçamentária	3.707.127	713.360
Demais Despesas	5.990.589	1.623.144
Total	40.852.347	8.984.160

Fonte: Siafe-Rio

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

2.5 DESPESA POR FUNÇÃO

A função é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público, revelando a prioridade na destinação dos recursos públicos. Até o mês em análise a alocação dos recursos ocorreu da seguinte forma:

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

R\$ Mil

Função Liquidada	Acumulado Maio R\$ MIL	Mensal Maio R\$ MIL
01 - Legislativa	686.723	146.702
02 - Judiciária	2.677.616	574.690
03 - Essencial à Justiça	1.749.768	363.989
04 - Administração	1.330.600	269.886
06 - Segurança Pública	6.361.881	1.433.953
09 - Previdência Social	10.785.459	2.166.087
10 - Saúde	3.883.515	900.635
12 - Educação	3.868.036	818.539
26 - Transporte	1.134.100	325.732
28 - Encargos Especiais	2.601.837	633.352
Demais Funções	2.065.684	637.235
Intra-Orçamentária	3.707.127	713.360
Total Despesa	40.852.347	8.984.160

Fonte: Siafe-Rio

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

3 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O Princípio do Equilíbrio Orçamentário estabelece que as despesas não devem ultrapassar as receitas. A LOA 2025 previu R\$ 107.518.723 mil para as receitas e fixou R\$ 122.184.862 mil para as despesas, ou seja, um déficit de R\$ 14.666.138 mil.

Segue a tabela e o gráfico apresentando a evolução mensal do resultado orçamentário **acumulado** extraído do montante arrecadado em confronto com o total liquidado:

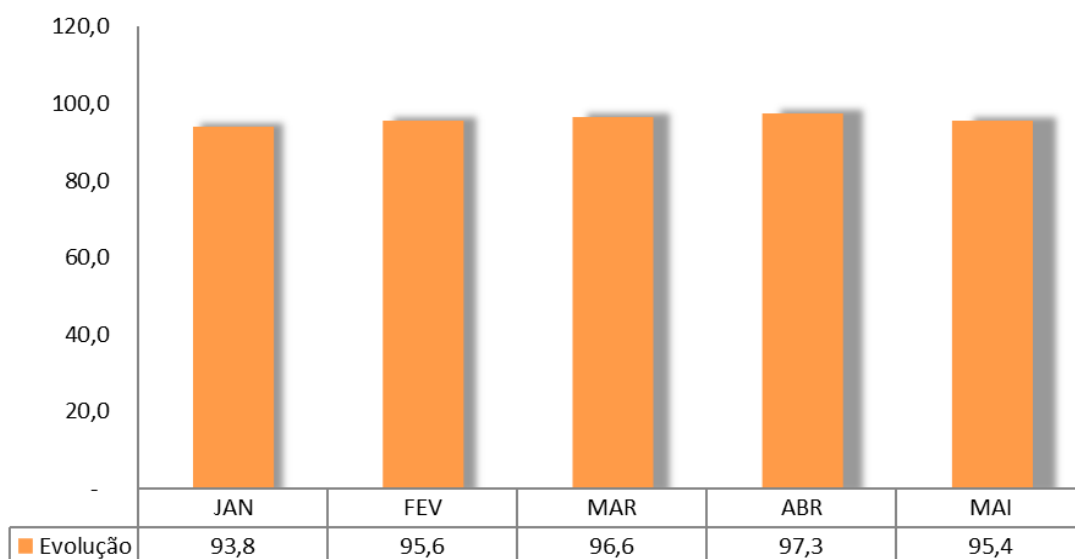
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO				R\$ Mil
Especificação	LOA 2025	Até Maio	Até Abril	Var. Mensal
Receita Corrente (Arrec. Líquida)	98.900.914	46.534.763	35.514.172	31,03%
Despesa Corrente	(105.920.181)	(35.483.908)	(27.770.588)	27,78%
Resultado do Orçamento Corrente	(7.019.267)	11.050.855	7.743.585	42,71%
Receita de Capital	665.933	87.082	63.601	36,92%
Despesa de Capital	(7.532.798)	(1.661.312)	(1.103.832)	50,50%
Resultado do Orçamento de Capital	(6.866.865)	(1.574.230)	(1.040.231)	51,33%
Reserva de Contingências	(780.006)	-	-	0,00%
Resultado Orçamentário s/ Intra	(14.666.138)	9.476.625	6.703.354	41,37%
Receita Intra-Orçamentária	7.951.876	3.493.183	2.753.376	26,87%
Despesa Intra-Orçamentária	(7.951.876)	(3.707.127)	(2.993.767)	23,83%
Resultado Orçamentário c/ Intra	(14.666.138)	9.262.681	6.462.962	43,32%

Fonte: Siafe/Rio

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

Evolução da Receita Corrente Líquida - Mensal

Em R\$ Bilhões



3.2 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A **Receita Corrente Líquida – RCL** é um parâmetro amplamente utilizado para fins de verificação dos limites impostos pela LRF, especificamente quanto as Despesas de Pessoal, Dívida Pública, Garantias e Contra Garantias e das Operações de Crédito. Tem sua apuração somando-se as Receitas Correntes arrecadadas no mês em referência e nos 11 anteriores, excluídas as duplicidades além das seguintes deduções:

- a) as parcelas entregues aos Municípios, por determinação constitucional ou legal;
- b) a contribuição dos servidores para custeio do seu sistema de previdência;
- c) as receitas provenientes da compensação financeira dos diversos regimes de previdência, na contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada rural e urbana;
- d) A dedução de Receita para Formação do FUNDEB.

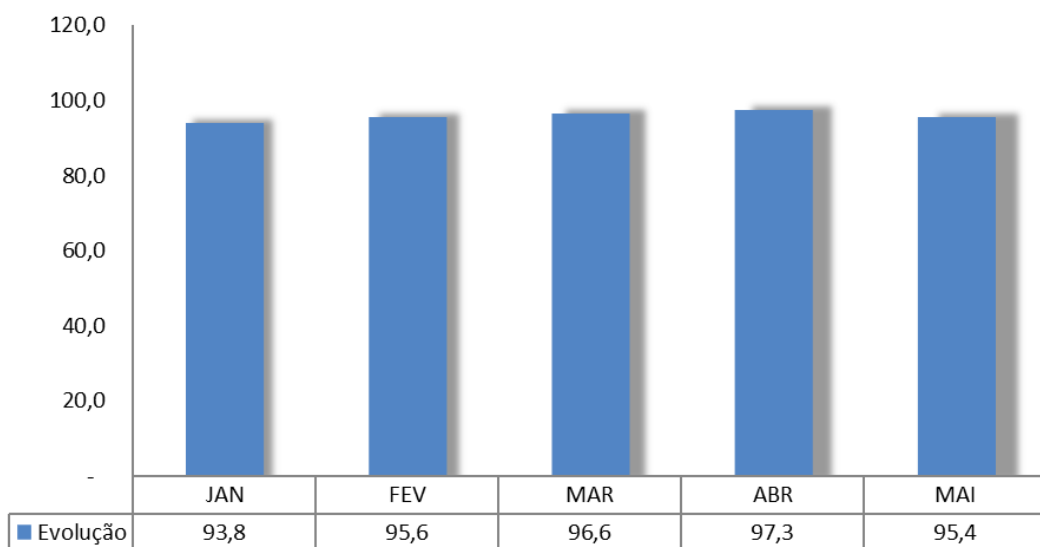
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				R\$ Mil
Especificação	Previsão Atualizada	Maio (ÚLT. 12 M.)	Abril (ÚLT. 12 M.)	Var. Mensal (2 ÚLT. MESES)
Receitas Correntes	135.633.269	131.361.436	134.443.394	-2,29%
(-) Deduções	(37.342.297)	(35.948.830)	(37.134.404)	-3,19%
Receita Corrente Líquida	98.290.972	95.412.606	97.308.990	-1,95%

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

Fonte: Anexo 3 do RREO

Evolução da Receita Corrente Líquida – Mensal

Em R\$ Bilhões



3.3 RESULTADO PRIMÁRIO

O **Resultado Primário** representa a diferença entre as receitas e as despesas primárias (não-financeiras). Sua apuração fornece uma melhor avaliação do impacto da política fiscal em execução no Estado. Superávits primários, que são direcionados para o pagamento de serviços da dívida, contribuem para redução do estoque total da dívida líquida. Em contrapartida, déficits primários indicam a parcela do aumento da dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros, que ultrapassam as receitas não-financeiras.

A partir do exercício de 2018, a metodologia de cálculo do Resultado Primário mudou, conforme pode ser observado no Manual de Demonstrativos Fiscais, 8ª edição – MDF, existindo agora o Resultado Primário “**Acima da Linha**”, que identifica o resultado a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas orçamentárias) e saídas (despesas orçamentárias, apuradas pelo regime de caixa), e o Resultado Primário “**Abaixo da Linha**”, que apura o resultado pela variação do endividamento líquido num determinado período. Adicionalmente, no exercício de 2023, conforme disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais, 13ª edição – MDF, houve alteração na metodologia de apuração do Resultado Primário e Nominal segregando os valores relativos ao RPPS, isso exposto, nesse relatório, será demonstrado o **Resultado Primário ACIMA DA LINHA sem as fontes do RPPS**:

ACOMPANHAMENTO MENSAL DO RESULTADO PRIMÁRIO			R\$ Mil
Descrição	Realizado		Var. Mensal
	Até Maio	Até Abril	
Receita Primária Total (exceto fontes RPPS) (I)	42.562.207	32.505.748	0,31
Despesa Primária Total (exceto fontes RPPS) (II)	32.752.684	27.459.597	0,19
Resultado Primário - (Sem RPPS) Acima da Linha (I - II)	9.809.523	5.046.151	94,40%
Meta Resultado Primário Fixado na LDO	(4.793.771)	(4.793.771)	
Obs: Não considera fontes do RPPS			
Fonte : Anexo 6 do RREO			

3.4 RESULTADO NOMINAL

Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o Resultado Nominal “**Acima da Linha**” representa a variação da Dívida Consolidada Líquida - DCL em dado período sendo calculado a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos). Pode também ser obtido “**Abaixo da Linha**”, ou seja, por meio da simples comparação entre os estoques da DCL em momentos diferentes. Os resultados “acima da linha” e “abaixo da linha” podem apresentar discrepâncias devido a divergências metodológicas.

O Resultado Nominal registra os valores esperados para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário a conta de juros. Representa também a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

ACOMPANHAMENTO MENSAL DO RESULTADO NOMINAL

R\$ Mil

Descrição	Até Maio	Até Abril	Var. Mensal
Resultado Primário - (Sem RPPS) Acima da Linha (I)	9.809.523	5.046.151	94,40%
Juros e Encargos Ativos (exceto RPPS) (II)	2.971.737	2.451.795	21,21%
Juros e Encargos Passivos (exceto RPPS) (III)	10.290.559	8.060.316	27,67%
Resultado Nominal (Sem RPPS) Acima da Linha (IV) = (I + II - III)	2.490.700	(562.370)	-542,89%
Dívida Consolidada Líquida Saldo 31/12/2024 (I)	195.944.554	195.944.554	0,00%
Dívida Consolidada Líquida Até abril/2025 (II)	191.756.771	193.377.468	-0,84%
Resultado Nominal (Sem RPPS) Abaixo da Linha III = (I - II)	4.187.783	2.567.087	63,13%
Meta Resultado Nominal Fixado na LDO	(20.659.670)	(20.659.670)	

Obs: Não considera fontes do RPPS

Fonte: Anexo 6 do RREO

Conforme art. 9º da LRF, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo das Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

3.5 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

O resultado previdenciário do regime próprio dos servidores públicos estaduais, bem como a preservação do seu equilíbrio financeiro e atuarial, ganhou destaque como parâmetro para a avaliação da gestão fiscal responsável, através da literalidade do artigo 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

R\$ Mil

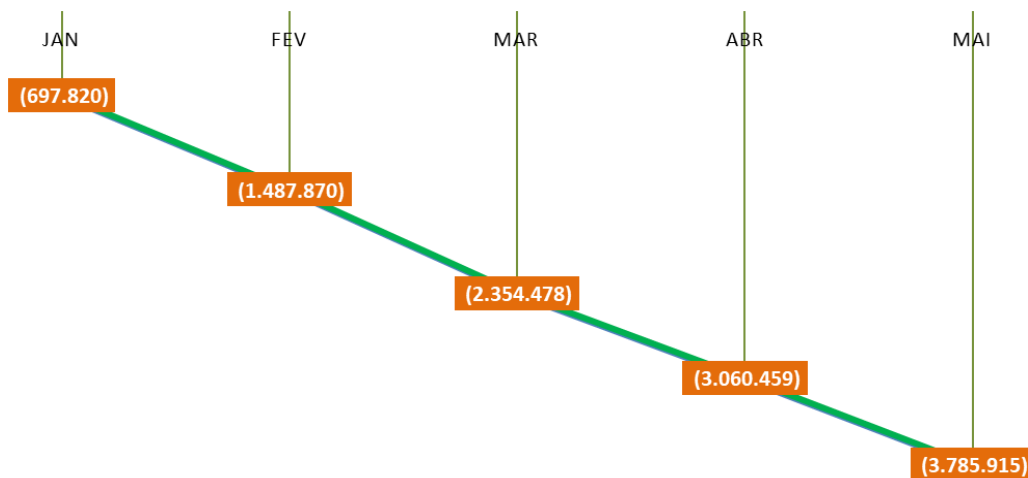
Especificação	Previsão/Dotação Atualizada	Até Maio	PART.	Até Abril	PART.	Var. Mensal
Total das Receitas Previdenciárias (I)	7.695.658	3.247.953	100,00%	2.473.186	100,00%	31,33%
Receita de Contribuição	6.386.664	2.441.813	75,18%	1.921.897	77,71%	27,05%
Receita Patrimonial	928.363	568.183	17,49%	434.674	17,58%	30,71%
Alienação de Bens e Direitos	-	-	0,00%	-	0,00%	0,00%
Demais Receitas	380.630	237.957	7,33%	116.614	4,72%	104,06%
Amortização de bens	-	-	0,00%	-	0,00%	0,00%
Total das Despesas Previdenciárias (II)	21.929.020	7.033.868	100,00%	5.533.645	100,00%	27,11%
Aposentadorias e Reformas	13.898.038	5.225.950	74,30%	4.159.214	75,16%	25,65%
Pensões	4.810.382	1.807.656	25,70%	1.374.347	24,84%	31,53%
Demais Despesas	3.220.601	262	0,00%	84	0,00%	212,83%
Resultado Previdenciário (III)= (I - II)	(14.233.362)	(3.785.915)	100,00%	(3.060.459)	100,00%	23,70%
Aporte de Recursos para o RPPS (IV)		6.782.233		5.809.511		
Resultado Previdenciário após Aporte do Tesouro (V)=(III+IV)		2.996.318	100,00%		100,00%	

Obs 1: Resultado Previdenciário evidencia a diferença entre o somatório das receitas previdenciárias e o total das despesas previdenciárias.

Obs 2: Resultado Previdenciário após Aporte evidencia o resultado orçamentário do RPPS considerando os aportes de recursos efetuados pelo Tesouro Estadual.

Fonte: Anexo 4 do RREO

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - LIQUIDADO
EM R\$ MIL



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ Mil

Especificação	Previsão/Dotação Atualizada	Até Maio	PART.	Até Abril	Var. Mensal
Total das Receitas da Administração (I)	376.153	170.228	0,00%	95.025	79,14%
Receitas Correntes	376.153	170.228	0,00%	95.025	79,14%
Total das Despesas da administração (II)	3.935.320	618.663	100,00%	559.539	10,57%
Despesas Correntes	3.856.820	616.308	99,62%	557.332	10,58%
Despesas de Capital	78.500	2.355	0,38%	2.207	6,74%
Resultado da Administração (III)= (I - II)	(3.559.168)	(448.435)		(464.513)	-3,46%

Fonte: Anexo 4 do RREO

Em função da publicação da Lei Federal 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que dispôs sobre o **Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM**, foram segregados contabilmente os valores referentes as contribuições e as respectivas despesas dos Militares. No âmbito estadual, para dispor sobre o **Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Rio de Janeiro - SPSMERJ**, foi sancionado a Lei nº 9537, de 29 de dezembro de 2021.

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - SPSM

R\$ Mil

Especificação	Previsão/Dotação Atualizada	Até Maio	PART.	Até Abril	Var. Mensal
Total das Receitas dos Militares (I)		640.638	100,00%	514.877	24,43%
Receita de Contribuição		615.451	96,07%	495.341	24,25%
Demais Receitas		25.187	3,93%	19.536	28,93%
Total das Despesas dos Militares (II)	9.875.872	3.267.198	100,00%	2.594.421	25,93%
Aposentadorias e Reformas	7.650.285	2.577.639	78,89%	2.060.593	25,09%
Pensões	1.783.993	629.737	19,27%	502.042	25,44%
Demais Despesas	441.595	59.822	1,83%	31.786	88,20%
Resultado da Administração (III)= (I - II)	(9.875.872)	(2.626.560)		(2.079.544)	26,30%

Fonte: Anexo 4 do RREO

3.6 RESTOS A PAGAR

As despesas decorrentes de obrigações contraídas na gestão administrativo-financeira deverão ser pagas até o final do ano ou, se for o caso, serem pagas no ano seguinte com recursos provisionados no ano anterior. Para cumprimento da regra, o limite a ser considerado é o de disponibilidade de caixa considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				R\$ Mil
Especificação	Até Maio		Até Abril	
	Processados	Não-Processados	Processados	Não-Processados
Inscritos em Exercícios Anteriores	643.531	7.238	643.531	7.238
Inscritos em 31/12/2024	2.438.944	1.264.175	2.438.944	1.264.175
(-) Cancelados	(5.294)	(302.580)	(4.850)	(299.701)
(-) Pagos	(2.217.732)	(783.471)	(2.173.640)	(744.993)
A Pagar	859.450	185.362	903.986	226.719
Total dos Restos a Pagar no Mês	1.044.812		1.130.704	

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

Fonte: Anexo 7 do RREO e RGF Anexo 5

4 VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

4.1 EDUCAÇÃO - MDE

A aplicação de recursos do Tesouro Estadual em Educação, fixada no art. 212, caput – CF/88 deve corresponder, no mínimo, a **25% das receitas líquidas de impostos e transferências da União**. O cumprimento deste limite constitui fator determinante para o recebimento de transferências voluntárias do Governo Federal, conforme o disposto no art. 25, §1º, inciso IV, alínea b da LRF.

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			R\$ Mil
DESCRIÇÃO	Até Maio	Até Abril	
(+) Impostos (IRRF + IPVA + ITCMD + FECP + ICMS + ICM)	32.965.726	27.072.457	
(+) Transferências Recebidas (FPE + IPI + LEI COMP. 87/96 + IOF)	2.957.733	2.502.214	
(+) Dívida Ativa dos Respektivos Impostos	479.479	367.206	
(+) Receitas de Multas ref. a Impostos e Dívida Ativa	511.236	365.028	
(-) Transf. aos Municípios (IPVA + ITBI + ICMS + ICM + IPI E DÍV. ATIVA)	(8.225.512)	(6.934.799)	
Total da Base de Cálculo (I)	28.688.661	23.372.107	
Total a Ser Aplicado em Educação (25% da Base de Cálculo)	7.172.165	5.843.027	
(+) Despesas com Educação	2.282.949	1.818.458	
(+) Total das Receitas Transferidas ao FUNDEB	5.106.982	4.181.555	
(-) Valor do Superávit	-21.019	-21.019	
(-) Total das Deduções	(92.466)	(130.070)	
Total das Despesas Consideradas com MDE (II)	7.276.446	5.848.923	
Percentual Aplicado (II ÷ I)	25,36%	25,03%	
Excesso de Aplicação	104.281	5.897	

Fonte : Siafe-Rio

Conforme os critérios apresentados no Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª Edição, o percentual alcançado com manutenção e desenvolvimento do ensino tem como base a despesa liquidada e, no último bimestre, a empenhada.

4.2 FUNDEB

O **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb** é um Fundo permanente de natureza contábil que atualmente é regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. O Fundeb é composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação que são destinados para aplicação exclusiva na manutenção e no desenvolvimento da educação básica pública, bem como na valorização dos profissionais da educação, incluída sua condigna remuneração.

FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZ. DOS PROFISSIONAIS		R\$ Mil
DESCRIÇÃO	Até Maio	Até Abril
Excesso de Aplicação	5.106.982	4.181.555
Receitas Recebidas do FUNDEB (Transf. de Recursos)	1.874.516	1.543.352
Perda Líquida das Transferências ao FUNDEB	(3.232.466)	(2.638.203)

Fonte : Siafe-Rio

O resultado apresentado na tabela anterior representa a diferença entre a parcela das transferências para o Fundeb e o valor efetivamente recebido do Fundo, exceto a complementação da União. Essa diferença é consequência da distribuição dos recursos na proporção do número de alunos matriculados, anualmente, nas escolas estaduais. Normalmente, o Estado recebe menos recursos do que contribui para a formação do Fundeb (Perda Líquida).

Na tabela a seguir, o resultado apresentado provém da imposição do artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/2020, que determina que no mínimo 70% dos recursos anuais (total das despesas com recursos do fundo) devem ser destinados ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO		R\$ Mil
DESCRIÇÃO	Até Maio	Até Abril
Receitas Recebidas do FUNDEB (Transf. de Recursos)	1.874.516	1.543.352
Receita de Aplicação Financeira	17.284	12.509
Complementação da União - VAAF	39.780	29.048
Receita de Aplicação Financeira - VAAF	-	-
Total das Receitas do FUNDEB (I)	1.931.580	1.584.908
Ensino Fundamental - Pessoal e Encargos Sociais	347.408	274.701
Ensino Médio - Pessoal e Encargos Sociais	1.042.081	823.958
Administração Geral - Pessoal e Encargos Sociais	-	-
Total das Despesas com Profissionais do Magistério para o Índice (II)	1.389.490	1.098.659
Percentual Aplicado com Remuneração do Magistério (II ÷ I)	71,94%	69,32%

Fonte : Siafe-Rio

4.3 SAÚDE

A aplicação de recursos do Tesouro Estadual em Saúde foi fixada nos limites constitucionais através da EC 29, de 13 de setembro de 2000, que acrescentou artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, assegurando a aplicação mínima obrigatória de **12%** do produto da arrecadação dos Impostos Estaduais, do produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelos Estados, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem, e as transferências ao FPE, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos municípios.

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		R\$ Mil	
DESCRIÇÃO	Até Maio	Até Abril	
(+) Impostos (IRRF + IPVA + ITCMD + FECP + ICMS + ICM)	32.965.726	27.072.457	
(+) Transferências Recebidas (FPE + IPI + LEI COMP. 87/96)	2.957.733	2.502.214	
(+) Dívida Ativa dos Respectivos Impostos	479.479	367.206	
(+) Receitas de Multas ref. a Impostos e Dívida Ativa	511.236	365.028	
(-) Transf. aos Municípios (IPVA + ICMS + ICM + IPI E DÍVIDA ATIVA)	(8.225.512)	(6.934.799)	
Total da Base de Cálculo (I)	28.688.661	23.372.107	
Total a Ser Aplicado em Saúde (12% da Base de Cálculo)	3.442.639	2.804.653	
(+) Despesas com Saúde	4.272.437	3.433.438	
(-) Total das Deduções	(152.495)	(133.047)	
Total das Despesas Consideras com Ações e Serviços de Saúde (II)	4.119.942	3.300.391	
Percentual Aplicado (II ÷ I)	14,36%	14,12%	
Excesso de Aplicação	677.303	495.738	

Fonte : Siafe-Rio

Conforme os critérios apresentados no Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª Edição, o percentual alcançado com ações e serviços públicos de saúde tem como base a despesa liquidada e, no último bimestre, a empenhada.

4.4 FAPERJ

A **Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ**, que tem por objetivo fomentar a pesquisa e a formação científica e tecnológica necessárias ao desenvolvimento sociocultural e econômico do Estado, é uma pessoa jurídica de direito público, instituída em conformidade com a autorização dada pela Lei nº. 319, de 06 de junho de 1980, combinada com a Lei nº. 3.783 e a Lei Complementar nº 102, ambas de 18 de março de 2002, que estabelecem sua estrutura e seu estatuto.

O artigo 332 da Constituição Estadual, o qual dispõe sobre o índice mínimo a ser aplicado na FAPERJ, com o advento da Emenda Constitucional Estadual nº. 32, de 10/12/2003, sofreu a seguinte modificação, com aplicação a partir do ano de 2007:

Art. 1º - O artigo 332 da Constituição Estadual passa a ter a seguinte redação: “O Estado do Rio de Janeiro destinará, anualmente, à Fundação de Amparo à Pesquisa – FAPERJ, 2% (dois por cento) da receita tributária do exercício, deduzidas as transferências e vinculações constitucionais e legais”.

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ERJ - FAPERJ

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Até Maio	Até Abril
Receita Tributária Arrecadada pelo Tesouro	30.453.333	25.033.742
Multas e Juros de Mora dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	348.213	272.421
Multas e Juros de Mora da Dív. Ativa dos Trib. Arrecad. pelo Tesouro	141.240	75.645
Receita da Dívida Ativa dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	441.931	337.919
(-) Cota Parte dos Municípios	(7.852.064)	(6.595.511)
(-) Aplicação em Educação (25% da base líquida de impostos)	(5.789.583)	(4.706.815)
(-) Aplicação em Saúde (12% da base líquida de impostos)	(2.779.000)	(2.259.271)
Total da Base de Cálculo (I)	14.964.070	12.158.130
Total a Ser Aplicado na Faperj (2% da Base de Cálculo)	299.281	243.163
Despesas Aplicadas com Recursos da FAPERJ (U.O. 40410 - Fonte 100)	240.167	180.443
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados	-	-
Valor Total Destinado a Aplicação na FAPERJ (II)	240.167	180.443
Percentual Aplicado (II ÷ I)	1,60%	1,48%
Valor Restante a ser Aplicado	59.115	62.720

Fonte : Siafe-Rio

4.5 FECAM

A Constituição Estadual, em seu artigo nº 263, autorizou a criação, na forma da lei, do **Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – FECAM** com o intuito de pôr em prática programas e projetos de recuperação e preservação do meio ambiente, bem como de desenvolvimento urbano. Conforme alteração constante na Emenda Constitucional nº 31 de 2003, seus recursos atualmente são constituídos por 5% da participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração (art.20, § 1º da Constituição da República). Anteriormente da citada Emenda nº 31 de 2003, a alíquota era de 20%.

Posteriormente, através da Emenda Constitucional nº 48/2011, foi também incluído o recurso proveniente de 10% da compensação financeira referente ao petróleo e gás extraído da camada do pré-sal. Esse percentual foi reduzido para 5% através da Emenda Constitucional nº 70/2017, que, inclusive, autorizou a criação do **Fundo Estadual de Investimentos e ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social – FISED**, que também seria composto por 5% da compensação financeira referente ao petróleo e gás extraído da camada do pré-sal, como demonstrado no item **4.6 FISED**.

FUNDO DO CONSERV. AMBIENTAL E DESENVOLV. URBANO - FECAM

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Até Maio	Até Abril
Valor Bruto das Receitas do Pós-Sal e Recursos Minerais (5% da Compensação Financeira) (I)	411.456	242.259
(-) Desvinculação das Rec. do Estado do R.J. (30% - EC 93/2016 - DRE) (II)	(123.437)	(72.678)
Valor Total a Ser Aplicado no FECAM (5% do Pós-Sal) (III) = [(I) + (II)] * 5%	14.401	8.479
Valor Bruto das Receitas do Pré-Sal (5% da Compensação Financeira) (IV)	11.435.367	7.360.298
(-) Desvinculação das Rec. do Estado do R.J. (30% - EC 93/2016 - DRE) (V)	(3.430.610)	(2.208.090)
Valor Total a Ser Aplicado no FECAM (5% do Pré-Sal) (VI) = [(IV) + (V)] * 5%	400.238	257.610
Valor Total a Ser Aplicado no FECAM (5% do Pós-Sal + 5% do Pré-Sal) (VII) = (III + VI)	414.639	266.090
Despesas c/ Recursos do FECAM - Fonte 151 (VIII)	271.484	191.208
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados (X)	-	-
Total das Despesas Aplicadas c/ Recursos do FECAM (XI) = (VIII + IX + X)	271.484	191.208
Percentual das Rec. de Comp. Fin. / Despesas aplicadas (XII) = (XI / VII)	65,47%	71,86%
Valor Restante a Ser Aplicado (XIII) = (VII - XI)	143.154	74.881

Fonte : Siafe-Rio

4.6 FISED

O **Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social – FISED** foi instituído pela Lei Complementar nº 178, de 20 de dezembro de 2017. O Fundo é composto por 5% dos recursos provenientes de Royalties do pré-sal que serão usados para apoiar programas e projetos na área de segurança pública, de prevenção à violência, e desenvolvimento social que sejam a eles associados e estará condicionada à aprovação do Conselho Diretor do FISED, composta por representantes de órgãos da administração estadual, de outros poderes, da sociedade civil e dos órgãos gestores da segurança pública.

FUNDO ESTADUAL DE INVEST.E AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLV. SOCIAL – FISED		R\$ Mil	
DESCRIÇÃO	Até Maio	Até Abril	
Valor Bruto das Receitas do Pré-Sal (5% da Compensação Financeira) (I)	11.435.367	7.360.298	
(-) Desvinculação das Rec. do Estado do R.J. (30% - EC 93/2016 - DRE) (II)	(3.430.610)	(2.208.090)	
Valor Total a Ser Aplicado no FISED (5% do Pré-Sal) (III) = [(I) + (II)] * 5%	400.238	257.610	
Despesas c/ Recursos do FISED - Fonte 103 (IV)	168.018	98.743	
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados (V)	-	-	
Total das Despesas Aplicadas c/ Recursos do FISED (VI) = (IV + V)	168.018	98.743	
Percentual das Rec. de Comp. Fin. / Despesas aplicadas (VII) = VI / III	41,98%	38,33%	
Valor Restante a ser Aplicado	232.220	158.867	

Fonte : Siafe-Rio

4.7 FEHIS

O **Fundo Estadual de Habitação e de Interesse Social - FEHIS** tem como objetivo principal garantir recursos para o financiamento de programas e projetos habitacionais no Estado do Rio de Janeiro a fim de promover a erradicação do déficit habitacional e viabilizar o acesso e condições de permanência na habitação.

A Lei Estadual nº 5.149/07 tinha definido que fosse destinado **10%**, no mínimo, dos recursos arrecadados pelo FECF ao FEHIS. Posteriormente, a Lei Complementar nº 183, de 26 de dezembro de 2018, em seu art. 9º, define a nova alíquota vigente para o FEHIS em **5%**.

FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS		R\$ Mil	
DESCRIÇÃO	Até Maio	Até Abril	
Adicional do ICMS - Lei 4.056/02	2.891.203	2.339.095	
Demais Receitas (Juros, Multas e Div. Ativa)	63.823	46.253	
(-) Dedução Cota-parte Fundeb	(589.209)	(476.384)	
(-) Desvinculação das Receitas do ERJ (30% - EC 93/2016 - DRE)	(709.745)	(572.689)	
Total das Receitas do FECF (I)	1.656.072	1.336.274	
Valor a Ser Aplicado no FEHIS (5% das Receitas FECF)	82.804	66.814	
Despesas Realizadas com Recursos do FEHIS (II)	68.470	51.644	
Percentual Aplicado com Recursos do FEHIS (II ÷ I)	4,13%	3,86%	
Valor Restante a ser Aplicado	14.334	15.169	

Fonte : Siafe-Rio



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL SIMPLIFICADO - EXERCÍCIO DE 2025

DESCRIÇÃO		PREVISÃO (OU FIXAÇÃO) INICIAL	PREVISÃO (OU DOTAÇÃO) ATUALIZADA	EXECUÇÃO		RESULTADO NO MÊS	VAR. MENSAL	PERC. EXECUT.
				MAIO	ABRIL			
Resultado da Execução Orçamentária		LOA / LDO (2025)	MAIO (a)	ATÉ O MÊS (b)	ATÉ O MÊS (c)	(b - c)	%	(b / a)
RECEITA (S/ INTRA)		99.566.847	101.153.012	46.621.845	35.577.773	11.044.072	31,04%	46,09%
RECEITA INTRA		7.951.876	7.992.784	3.493.183	2.753.376	739.807	26,87%	43,70%
ARRECADAÇÃO LÍQUIDA		107.518.723	109.145.796	50.115.028	38.331.149	11.783.879	30,74%	45,92%
DESPESA (S/ INTRA)		114.232.985	120.284.909	37.145.220	28.874.420	8.270.800	28,64%	30,88%
DESPESA INTRA		7.951.876	8.298.165	3.707.127	2.993.767	713.360	23,83%	44,67%
DESPESA TOTAL		122.184.862	128.583.074	40.852.347	31.868.187	8.984.160	28,19%	31,77%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO S/ INTRA		(14.666.138)	(19.131.896)	9.476.625	6.703.354	2.773.271	41,37%	-49,53%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO COM INTRA		(14.666.138)	(19.437.277)	9.262.681	6.462.962	2.799.719	43,32%	-47,65%
Anexos do RREO				MAIO	ABRIL			
RESULTADO PRIMÁRIO (Sem RPPS) Acima da Linha				9.809.523	5.046.151	4.763.372	94,40%	
RESULTADO NOMINAL (Sem RPPS) Abaixo da Linha				4.187.783	2.567.087	1.620.696	63,13%	
RECEITA PREVIDENCIÁRIA*			7.695.658	3.247.953	2.473.186	774.767	31,33%	42,21%
DESPESA PREVIDENCIÁRIA*			21.929.020	7.033.868	5.533.645	1.500.223	27,11%	32,08%
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO*			(14.233.362)	(3.785.915)	(3.060.459)	(725.456)	23,70%	26,60%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (ÚLT. 12 MESES)			98.290.972	95.412.606	97.308.990	(1.896.383)	-1,95%	97,07%
Vinculações Constitucionais ou Legais		DOT. ATUAL.	DESP. AUTOR. (a)	MAIO (b)	ABRIL (c)	(b - c)	%	(b / a)
EDUCAÇÃO (25%)	Desp. Consideradas	11.201.122	11.174.957	7.276.446	5.848.923	1.427.523	24,41%	65,11%
	Índice Alcançado			25,36%	25,03%	0,34%		
	Valor a ser Aplicado			104.281	5.897	98.384	1668,46%	
SAÚDE (12%)	Desp. Consideradas	8.037.135	7.720.522	4.119.942	3.300.391	819.551	24,83%	53,36%
	Índice Alcançado			14,36%	14,12%	0,24%		
	Valor a ser Aplicado			677.303	495.738	181.565	36,63%	
FAPERJ (2%)	Desp. Consideradas	668.373	661.710	240.167	180.443	59.724	33,10%	36,29%
	Índice Alcançado			1,60%	1,48%	0,12%		
	Valor a ser Aplicado			59.115	62.720	(3.605)	-5,75%	
FECAM (100%)	Desp. Consideradas	888.599	837.432	271.484	191.208	80.276	41,98%	32,42%
	Índice Alcançado			65,47%	71,86%	-6,38%		
	Valor a ser Aplicado			143.154	74.881	68.273	91,18%	
FEHIS (5%)	Desp. Consideradas			68.470	51.644	16.825	32,58%	
	Índice Alcançado			4,13%	3,86%	0,27%		
	Valor a ser Aplicado			14.334	15.169	(835)	-5,51%	
FISED (100%)	Desp. Consideradas			168.018	98.743	69.275	70,16%	
	Índice Alcançado			41,98%	38,33%	3,65%		
	Valor a ser Aplicado			232.220	158.867	73.352	46,17%	

FONTE: SIAFE-RJ/FLEXVISION
Obs.1: Em dezembro todos os resultados são calculados levando-se em conta a receita arrecadada e a **despesa liquidada**.
Obs.2: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.